



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

*Quinto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 24.01.2020 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa C. MENEZES ENGENHARIA LTDA. (Processo Administrativo nº 8514442-95.2021.8.06.0000).*

AD5/CT Nº 04/2020

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéba CEP: 60822-325 – Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa C. MENEZES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 13.289.069/0001-29, com sede na Rua Roberto Ximenes, nº 001, Bairro Centro, Alcântaras/CE, representada neste ato pelo Sr. Francisco Charlys Moreira de Menezes, portador da cédula de identidade nº 2000031032207 e inscrito no CPF sob o nº 930.613.313-87, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal**

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE;
- b) nas disposições contidas no art. 57, inciso II, e no art. 65, inciso II, b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 22/09/2021, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

Constitui objeto deste Termo prorrogar o prazo de execução dos serviços em 20 (vinte) dias, com início em 22.08.2021 e término em 11.09.2021, no Contrato **de empresa especializada em enge-**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

nharia para execução reforma e ampliação do fórum da comarca de Crato, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global, conforme especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato, bem como nas informações contidas no Edital da Concorrência Pública n. 06/2019, e, considerar mais 120 (cento e vinte) dias para expedição do termo de recebimento definitivo das obras e mais 30 (trinta) dias para o término dos procedimentos administrativos, conforme previsão contratual.

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 29 de Setembro de 2021.

MARIA NAILDE PINHEIRO  
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por MARIA  
NAILDE PINHEIRO  
NOGUEIRA:11943670382  
Dados: 2021.10.01 17:23:27 -03'00'

MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

  
FRANCISCO CHARLYS MOREIRA DE MENEZES

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA C. MENEZES ENGENHARIA LTDA. – ME

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_